



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 897 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e da outra providência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Serão utilizados para a abertura do crédito adicional os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 3º - Caso os valores da dotação orçamentária criada por esta lei, se tornarem insuficientes durante a execução orçamentária, fica autorizado suplementá-la através de crédito adicional suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do valor desta lei.

Parágrafo Único - As eventuais necessidades de abertura de créditos adicionais suplementares, utilizarão os saldos disponíveis das leis municipais vigentes, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares, e, utilizarão os recursos previstos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas neste Lei.



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 28 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 28/10/2022

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
013 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
13 - Cultura			
129 - Administração de Receitas			
0392 - Difusão Cultural			
0007 - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			
013001.1339200072.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	XXX	69.000,00
Total			69.000,00

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 28 de outubro de 2022.


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal